Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.755	12/8/13	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 12,08,13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal e ao Ilustríssimo Sr. Presidente da Associação Comercial e Industrial de Mococa – ACI, acerca da fiscalização do comércio de ambulantes.

REQUERIMENTO Nº. 963 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero e ao Ilustríssimo Sr. Presidente da Associação Comercial e Industrial de Mococa – ACI, Onivaldo Roque Escoqui, para que adotem as medidas necessárias, no sentido de disciplinar a entrada de vendedores ambulantes oriundos de cidades vizinhas que comercializam diversos produtos no Município de Mococa.

Solicito também, critérios mais rígidos quanto a fiscalização do comércio de ambulantes, bem como cobrança de taxas de acordo com a legislação pertinente.

Justificativa:-

O comércio de ambulantes vem crescendo muito nos últimos tempos, principalmente nos finais de semana e feriados. É comum presenciarmos vendedores ambulantes em diversas localidades do nosso Município comercializando grande variedade de produtos, como por exemplo: móveis, mudas de árvores e flores, tijolos, brinquedos, calçados e vestuário.

O comércio regular no Município de Mococa está sendo prejudicado em virtude da comercialização irregular dos vendedores ambulantes, que não recolhem tributos, não empregam, não geram rendas à nossa cidade e prejudicam o comércio local.

Por essas razões, aguardo especial atenção ao acima exposto.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de agosto de 2013.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Vereador/PV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Prefeita

Of. nº 1.589/2013

MOCOCA, 29 de agosto de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2.999	29.8.2013	

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, solicitar a dilação do prazo de Lei, por mais 15 dias, nos termos do art. 9º, parágrafo único, item I, da Lei Orgânica do Município, para resposta ao Requerimento nº **963/2013,** de autoria do Vereador Eduardo Ribeiro Barison, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, em virtude de que não foi possível atender à solicitação dentro do prazo inicial.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DEFIRO O PEDIDO
Sala das Sessões 02/09/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 1.602/2013 MOCOCA, 30 de agosto de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3.017	02.9.2013	

REF.: **Requerimento nº 963/2013**

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca da fiscalização do comércio de ambulantes, constante do Requerimento acima mencionado, de autoria do Vereador Eduardo Ribeiro Barison, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar que a fiscalização é realizada diariamente de segunda à sexta-feira, com a cobrança das taxas devidas pelo Setor de Fiscalização Tributária.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão CM em 09/09/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. Aos ...
Sala das Sessões 09/09/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE